



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MOÇÃO DE APELO Nº 02/2024. INICIATIVA DO VEREADOR ADILSON GELTNER, APOIADO PELOS DEMAIS VEREADORES. APLAUSOS AOS DOCENTES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PELA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE.

1. RELATÓRIO

O Vereador Adilson Geltner, apoiado pelos demais Vereadores, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, a **Moção de Aplausos nº 02/2024, aos Docentes das Redes Municipal e Estadual de Ensino pela Comemoração do “Dia do Professor”**.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa e, após sua leitura em Plenário na 18ª Sessão Ordinária realizada no dia 16.10.2024, veio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e Parecer.

É o Relatório.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Da Competência e Iniciativa





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No dia 15 de outubro de 1827, D. Pedro I, Imperador do Brasil, baixou um Decreto Imperial que criou o Ensino Elementar no Brasil. Pelo decreto, seria obrigatório que “todas as cidades, vilas e lugarejos tivessem suas escolas de primeiras letras”. A primeira contribuição deste Decreto foi a de determinar, no seu artigo 1º, que as Escolas de Primeiras Letras (hoje, ensino fundamental) deveriam ensinar aos meninos a leitura, a escrita, as quatro operações de cálculo e as noções mais gerais de geometria prática. Às meninas, sem qualquer embasamento pedagógico, estavam excluídas as noções de geometria. Aprenderiam, sim, as prendas (costurar, bordar, cozinhar, etc.) para a economia doméstica.

Cento e vinte anos depois do decreto, em 1947, um professor paulista teve a ideia de transformar a data em feriado e iniciou a tradição de homenagear os professores no dia 15 de outubro, em referência ao Decreto de D. Pedro I. O discurso do professor Becker, além de ratificar a ideia de se manter na data um encontro anual, ficou famoso pela frase “**Professor é profissão. Educador é missão**”. A celebração, que se mostrou um sucesso, espalhou-se pela cidade e pelo país nos anos seguintes, até ser oficializada nacionalmente como feriado escolar pelo Decreto Federal 52.682, de 14 de outubro de 1963.

É inquestionável o notável papel exercido pelos docentes nas vidas das crianças e adolescentes. São os professores que estão ali diariamente dedicando os melhores esforços para a formação não só escolar, mas também influenciando no caráter dos alunos. Ensinam matérias da grade curricular, assim como princípios e valores essenciais para o convívio em sociedade.

Feitas estas considerações, constata-se que não há vícios de iniciativa, competência ou qualquer outra ilegalidade na propositura em comento, além de ser oportuna e meritória a homenagem, motivo pelo qual opinamos por sua aprovação.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 16 de outubro de 2024.

Pelas conclusões:

RELATOR

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

